



**PORTARIA CRO-SE Nº 124 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do CRO-SE, aprovado pela Resolução nº 03 de 30 de agosto de 2005.

Considerando deliberação do Plenário em reunião realizada no dia 06 de novembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o expediente administrativo no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no período de 23 a 31 de dezembro de 2024, com retorno das atividades, regulares, no dia 02 de janeiro de 2025 (quinta – feira).

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, para que passe a produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Art.3º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**VALÉRIA MOTA QUINTELA, CD**  
**Presidente em Exercício**